

Frequentou diversos cursos e acções de formação nas áreas da educação e da contabilidade pública e, particularmente, na área do direito administrativo do contencioso administrativo e novo contencioso administrativo (INA e UCP).

Exerceu funções de chefe de divisão do gabinete de apoio jurídico da IGE de 14 de Junho de 2005 a 31 de Agosto de 2007.

Despacho n.º 27420/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, que aprovou a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho, foi fixada a estrutura nuclear da Inspeção-Geral da Educação, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a publicação daqueles diplomas cessaram as comissões de serviços dos cargos de direcção intermédia de primeiro grau, que se mantinham em gestão corrente, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Inspeção-Geral, proceder à nomeação, em regime de substituição, dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau das unidades orgânicas agora criadas.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º, n.º 8, 9 e 10 do artigo 21.º e artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e com a alínea b) do artigo 1.º da Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho, nomeio, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Apoio Técnico-Inspectivo da Delegação de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção-Geral da Educação, a licenciada Maria João Alegria Marques Lemos Rodelo, inspectora superior principal da carreira técnica superior de inspecção da educação, que reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta a respectiva síntese curricular anexa ao presente despacho.

A nomeada fica autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a optar pelo vencimento da sua categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Síntese curricular

Identificação:

Maria João Alegria Marques Lemos Rodelo
Data de nascimento: 10 de Julho de 1951
Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Filologia Germânica e em Relações Internacionais
Situação profissional
Inspectora Superior Principal da carreira técnica superior de Inspeção da Educação, na Delegação Regional de Lisboa da IGE, desde 25 de Junho de 1996.

Experiência profissional:

Exercício de cargos e funções na Inspeção-Geral da Educação
Directora do Gabinete de Acompanhamento Técnico-Inspectivo da Delegação Regional de Lisboa da IGE, entre 2000 e 2007.
Substituta legal dos Delegados Regionais da DRL, nas suas faltas e impedimentos, entre 2000 e 2007.

Coordenadora na DRL das actividades do Estágio Pedagógico para Ingresso na Carreira Inspectiva entre 2000 e 2002 e membro do Júri que procedeu às entrevistas profissionais de selecção

Coordenadora, até à presente data, do trabalho desenvolvido por todos os inspectores da DRL, no âmbito das actividades de avaliação, acompanhamento, controlo, auditoria e disciplinares.

Interlocutora, na DRL, de vários projectos relacionados com Exames de Ensino Superior, de 1980 a 2000

Formadora dos novos inspectores durante a sua integração no ano lectivo de 1988/89.

Coadjuvante do Coordenador do Sector Pedagógico da DRL de 1983 a 1988.

Na Inspeção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo:

Coordenadora do Júri Regional de Exames do Ensino Particular, no ano lectivo 1980/81.

Como docente:

Professora do 3.º grupo Ensino Secundário, de 1974 a 1979.
Delegada de Inglês, no ano lectivo de 1975/76.
Presidente dos Conselhos Directivo e Pedagógico da Escola Secundária D. Dinís, em Lisboa, nos anos lectivos de 1976/77 e 1977/78.

Despacho n.º 27421/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, que aprovou a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho, foi fixada a estrutura nuclear da Inspeção-Geral da Educação, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas.

Com a publicação daqueles diplomas cessaram as comissões de serviços dos cargos de direcção intermédia de primeiro grau, tornando-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Inspeção-Geral, proceder à nomeação dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau cujas comissões de serviço se encontravam em vigor à data de início dos diplomas referidos e se pretende continuem a exercer essas funções.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e com a alínea b) do artigo 1.º da Portaria n.º 827-G/2007, de 31 de Julho, mantenho a comissão de serviço até ao termo do respectivo prazo inicial, do director de serviços de Apoio Técnico-Inspectivo da Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação, licenciado Eusébio Augusto Pimentel Alves, inspector superior principal da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Educação.

O nomeado fica autorizado, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a optar pelo vencimento da sua categoria de origem.

22 de Outubro de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Despacho n.º 27422/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Educação, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, que aprovou a estrutura orgânica da Inspeção-Geral da Educação (IGE), definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna.

Através da Portaria n.º 827-F/2007, de 31 de Julho, foi fixada a dotação máxima de unidades orgânicas flexíveis, bem como de equipas multidisciplinares da Inspeção-Geral da Educação.

Importa, no desenvolvimento daqueles diplomas, definir as unidades orgânicas flexíveis da IGE, bem como as correspondentes atribuições e competências.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 Abril, determino:

I — Estrutura orgânica flexível:

1 — São criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis, no âmbito dos serviços centrais e delegações regionais da IGE, dirigidas por um chefe de divisão:

- a) A Divisão de Administração Geral (DAG);
- b) A Divisão de Comunicação e Documentação (DCD);
- c) A Divisão de Sistemas de Informação (DSI);
- d) A Divisão de Apoio Técnico-Inspectivo (DATI) da Delegação Regional do Alentejo da IGE;
- e) A Divisão de Apoio Técnico-Inspectivo (DATI) da Delegação Regional do Algarve da IGE.

II — Competências das unidades orgânicas flexíveis:

2 - À DAG compete:

- a) Assegurar as acções de gestão, administração, recrutamento, avaliação e formação dos funcionários;
- b) Assegurar a preparação, gestão e controlo do orçamento da IGE, bem como a elaboração da conta de gerência;
- c) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da IGE e assegurar a gestão e controlo da sua utilização;
- d) Executar e manter actualizado o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado;
- e) Assegurar a elaboração do balanço social.

3 - À DCD compete:

- a) Gerir o Centro de Documentação e assegurar a difusão da informação;
- b) Gerir o site da IGE e propor alterações do seu conteúdo;
- c) Assegurar a concepção e edição de publicações internas, designadamente o plano e relatório de actividades;
- d) Assegurar todas as acções relativas à recepção, registo, classificação, encaminhamento e expedição da correspondência;
- e) Assegurar a organização dos arquivos intermédio e definitivo, bem como a actualização do Plano de Classificação de Documentos.